



**EDITAL Nº 01/2017 PROEX**

**Programa: Universidade Federal de Sergipe e Prefeitura de Nossa  
Senhora de Socorro: Formação e Desenvolvimento**

A Pró-Reitoria de Extensão (PROEX) informa que estão abertas as inscrições para seleção de alunos que serão inseridos como bolsa estágios no **Programa Universidade Federal de Sergipe e Prefeitura de Nossa Senhora de Socorro: Formação e Desenvolvimento** com o objetivo de proporcionar, aos acadêmicos do Curso de Pedagogia da UFS, uma articulação com a realidade prática das escolas, desenvolvendo projetos compartilhados, indispensáveis à formação pedagógica e à articulação da universidade com a comunidade, contemplando escolas de Educação Infantil e Ensino Fundamental no Município de Nossa Senhora do Socorro/SE.

Dentro deste programa serão desenvolvidos 02 projetos:

**a) EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL: BRINCANDO, NARRANDO, ESCREVENDO E APRENDENDO COM A LITERATURA**

**b) GESTÃO ESCOLAR**

**1 – Das inscrições**

1.1 – Poderão se candidatar para seleção ao programa os alunos dos Cursos de Pedagogia (diurno e noturno) da Universidade Federal de Sergipe, que atendam às seguintes condições:

- a) Sejam alunos regularmente matriculados no curso de graduação em Pedagogia da UFS, no ano letivo de 2016.2
- b) Estejam cursando do quarto ao sexto período curricular do curso de pedagogia diurno.
- c) Estejam cursando do quarto ao sétimo período curricular do curso de pedagogia noturno.

1.2 – Os candidatos devem realizar sua inscrição acessando o Módulo de Estágio no SIGAA para selecionar o projeto de seu interesse dentro do programa (Educação Infantil e Ensino Fundamental: brincando, narrando,



escrevendo e aprendendo com a literatura ou Gestão Escolar), no período de 08 a 12/02/2017.

1.3 Deverão ser anexados os arquivos compactados dos documentos indicados abaixo:

- a) Histórico escolar
- b) Comprovante de residência
- c) Histórico escolar de ensino médio

Parágrafo único: Todas as informações fornecidas pelo candidato são de sua inteira responsabilidade, que responderá por eventuais erros ou omissões.

## **2 – Da seleção**

Os alunos serão selecionados mediante os critérios prioritários:

- a) Alunos residentes no município de Nossa Senhora de Socorro
- b) Alunos residentes nos bairros adjacentes ao município ou em outras localidades
- c) O Índice de Eficiência em Períodos Letivos (IEPL) igual ou superior a 0.85.
- d) Egresso de escola pública nível médio

## **3 – Da concessão da bolsa estágio**

- a) Dispor de 30 horas semanais para execução das atividades propostas.
- b) Não acumular a bolsa de extensão com qualquer outra modalidade de bolsa financiada pela UFS, ou por agências de fomento à pesquisa e à extensão (Resolução nº 30/2005/CONEP), sob pena de ressarcimento das verbas recebidas em duplicidade.
- c) A concessão da bolsa não caracteriza criação de vínculo empregatício entre o bolsa estágio, a UFS ou a instituição parceira.
- d) O critério de desempate será o referido no item II, alínea d



#### **4 – Dos recursos financeiros e vigência das bolsas estágio**

4.1 No âmbito desse edital serão comprometidos recursos financeiros disponibilizados pela instituição parceira para o pagamento de bolsas de extensão (52 bolsas) destinadas a estudantes de graduação da UFS, com vigência de 24 meses a partir da assinatura do termo de compromisso.

As vagas serão distribuídas por projeto :

**a) EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL: BRINCANDO, NARRANDO, ESCREVENDO E APRENDENDO COM A LITERATURA: 42 vagas**

**b) GESTÃO ESCOLAR: 10 vagas**

4.2. As bolsas de extensão serão pagas mensalmente pela Prefeitura Municipal de Nossa senhora de Socorro e adotarão como referência o valor do salário mínimo. As bolsas poderão ser renovadas, observando-se a legislação vigente, as Resoluções internas da instituição e os termos deste Edital, considerando-se o desempenho do estudante, a avaliação dos programas ou projetos desenvolvidos, bem como a disponibilidade orçamentária.

#### **5 – Do Termo de compromisso**

O termo de compromisso para realização do estágio será emitido Pelo Sistema Integrado de Gestão de Atividades Acadêmicas (SIGAA) em parceria com o município de Nossa Senhora de Socorro e seu agente integrador

#### **6- Do cancelamento da Bolsa estágio**

- a) por desistência do estudante;
- b) a pedido do coordenador do projeto;
- c) por não cumprimento das exigências do Programa: **Universidade Federal de Sergipe e Prefeitura de Nossa Senhora de Socorro: Formação e Desenvolvimento**, em conformidade com o presente edital;
- d) por trancamento, dispensa de matrícula ou mudança de curso;
- e) por conclusão de curso ou integralização da carga horária do curso.



### 7- Cronograma:

Lançamento do Edital no site da UFS( <a href="http://www.ufs.br">www.ufs.br</a> ).	07 .02.2017
Inscrições dos discentes no SIGAA	De 07.02 a 12.02.2017
Seleção	13 .02.2017
Divulgação do resultado no site no UFS	14.02.2017
Pedidos de reconsideração	15 .02.2017
Julgamento dos recursos	16 .02.2017
Divulgação do resultado final no site ( <a href="http://www.ufs.br">www.ufs.br</a> ).	17.02.2017

### 8 – Dos resultados

O resultado dos alunos classificados será divulgado no *website* da UFS, [www.ufs.br](http://www.ufs.br), no dia 17 de fevereiro de 2017, obedecendo-se a ordem alfabética destes.

### 9- Compromissos do aluno estagiário

- Fazer referência à condição de aluno participante, como bolsa estágio no Programa: **Universidade Federal de Sergipe e Prefeitura de Nossa Senhora de Socorro: Formação e Desenvolvimento**, nas publicações e trabalhos produzidos decorrentes desta experiência.
- Assinar o termo de compromisso de estágio
- Apresentar, na Semana Acadêmica da UFS, trabalho referente às atividades realizadas relacionadas a sua atuação projeto .



- d) Submeter relatórios parcial e final ao coordenador do projeto via SIGAA.
- e) Manter atualizados os seus dados cadastrais (inclusive dados bancários) no SIGAA.
- f) Devolver a Prefeitura Municipal de Nossa Senhora de Socorro, em valores atualizados, mensalidades recebidas indevidamente, em caso de cancelamento da sua concessão.

### **10- Acompanhamento e Avaliação dos Projetos pelo Coordenador**

- a) O coordenador deverá encaminhar via SIGAA os relatórios parcial e final do projeto sob sua responsabilidade, respeitando os prazos estabelecidos neste edital.
- b) Será admitida a substituição de aluno bolsista estagiário no decorrer da execução do projeto, conforme definição do coordenador e comunicação escrita à PROEX, conforme segue:
  - i. Informar a justificativa do desligamento, a data de término do período do aluno que está sendo desligado e a data de início do novo aluno participante;
  - ii. Os alunos excedentes do processo de seleção poderão ser convocados como substitutos dentro da validade do edital;
  - iii. Caso não hajam alunos excedentes ao processo, haverá novo processo seletivo para que novos alunos sejam selecionados
  - iv. orientar ao aluno substituto a realizar sua inscrição no SIGAA
- c) Durante o período de efetivação do programa, o coordenador e/ou o coordenador adjunto deverá(ão) estar disponíveis para prestar informações, a qualquer momento.
- d) O(s) coordenador(es) deverá assegurar que, nas publicações resultantes das atividades do Programa, será feita referência ao apoio concedido pela **Programa: Universidade Federal de Sergipe e Prefeitura de Nossa Senhora de Socorro: Formação e Desenvolvimento**



### **11 - Informações Adicionais**

Esclarecimentos e informações adicionais poderão ser obtidos por meio da Pró-Reitoria de Extensão – PROEX/UFS - Prédio da Reitoria – Piso Superior – Campus São Cristóvão, telefone: (79) 3194-6582/6418/6563, [cecac.proex@ufs.br](mailto:cecac.proex@ufs.br).

São Cristóvão, 07 de fevereiro de 2017.